



Circular PdA 094/2023 (“Circular”)

São João da Barra, RJ, 23 de maio de 2023.

Assunto: Alerta sobre estado de emergência zoossanitária em decorrência de casos de influenza aviária (“gripe aviária”).

Anexo: a. Portaria MAPA no. 587, de 22 de maio de 2023.

Prezados Usuários do Porto do Açú,

A **PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.**, na qualidade de administradora do Terminal 2 (“T2”) do Porto do Açú (“**Administração Portuária**”), em conformidade com o Regulamento Portuário, vem, por meio desta Circular, **DAR AMPLA DIVULGAÇÃO** ao que segue:

1. Em consequência dos recentes casos de influenza aviária encontrado em aves silvestres no Brasil, o Governo Federal, através do Ministério da Agricultura e Pecuária, publicou na noite desta segunda-feira (22) a Portaria MAPA no. 587 (Anexo “A”) que declara estado de emergência zoossanitária no país por 180 dias.
2. Recomendamos que os Usuários do Porto adotem as seguintes precauções em caso de avistamento de uma ave debilitada ou morta:
 - Nunca toque no animal;
 - Comunique imediatamente ao CORE;
 - Caso o animal esteja morto, isole o local e interrompa a circulação de pessoas;
 - Mantenha as mãos higienizadas com sabão e água ao longo do dia;
 - Em caso de contato com o animal ou suas fezes, lave imediatamente o local atingido.
3. O CORE - Centro de Operações e Resposta a Emergências do Porto do Açú pode ser contactado pelos telefones pelos telefones (22) 2133-1212 | (22) 98123-5555.

A Administração Portuária está acompanhando junto às autoridades competentes a evolução das medidas de segurança e proteção relacionadas à Influenza aviária, e permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.

ANEXO A

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/05/2023 | Edição: 96-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 1

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Gabinete do Ministro

PORTARIA MAPA Nº 587, DE 22 DE MAIO DE 2023

Declara estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional, por 180 dias, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres no Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto nº 8.133, de 28 de outubro de 2013, no Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e o que consta do Processo SEI nº 21000.040125/2023-47, resolve:

Art. 1º Declarar estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional, por um prazo de 180 dias, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres no Brasil.

Art. 2º Prorrogar, por tempo indeterminado, a vigência da Portaria MAPA nº 572, de 29 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FÁVARO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mapa-n-587-de-22-de-maio-de-2023-484773718>